

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 27/09/71
Hora 13:30

PROC. N.º 471/71

JUIZ DO TRABALHO Dr. Carlos Edmundo Blauth

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano
de 1971, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO autúo a
presente reclamação apresentada por.....
FRANCELINO NASCIMENTO contra
OLARIA LERCH LTDA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Maurício Fortes', written over a horizontal line.

.....
Chefe da Secretaria

Maurício Fortes

OBJETO: Férias simples e prop. , 13º sal. prop.
Total- R\$ 426,25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 471/71
Em 14/09/71

2
/

TÉRMO DE RECLAMAÇÃO

Aos quatorze dias do mês de setembro de 1971

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta junta de Conciliação e Julgamento,

FRANCELINO NASCIMENTO

(Reclamante)

cortador de lenha, solteiro, brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Rua do Cemitério, passando os trilhos, à direita portador da C. P. — N.º
73.543, Série 228, e apresentou a seguinte reclamação contra

OLARIA LERCH LTDA

olaria

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado n.º Rua da Olaria Lerch s/nº Ponte Sêca
(Rua e número)

Declara:

que trabalhou para a reclamada, de 01/03/69 até 30/09/70, como cortador de lenha;

que percebia, em média, R\$ 165,00 mensais, cortando lenha por metro cortado;

que não recebeu seus direitos trabalhistas, por ocasião da despedida, como reclama abaixo:


Férias simples (20 dias).....	R\$ 110,00
Férias proporcionais (6 meses).....	R\$ 55,00
13º sal. prop. 69 (10/12)	R\$ 137,50
13º sal. prop. 70 (9/12)	R\$ 123,75
Total.....	R\$ 426,25

Reclama também a assinatura de saída na CP

ISTO PÔSTO, pede seja julgada totalmente procedente esta reclamatória e citado o reclamado, para contestar, querendo. O reclamante fica ciente para a audiência marcada para o dia 27 de setembro de 1971, às 13,30 horas, na qual poderá fazer prova do alegado por todos os meios de prova, admitidos em direito, limitado em três o número máximo de testemunhas para a prova testemunhal.

Francelino Nascimento




Maurício Fortes
Chefe de Secretaria

3

Pro. nº 471/71

OLARIA LERCH LTDA. - Rua da Olaria Lerch s/n Ponte Sêca N/cid.

FRANCELINO NASCIMENTO

V S^a.

MONTENEGRO

Dr. Flores esq. Fernando Ferrari	vinte e sete
27 setembro	treze e trinta 13,30

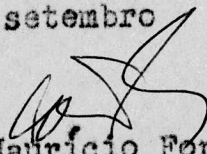
Anexa: a cópia da reclamatória.

Montenegro

14

setembro

71



Maurício Fortes

CHEFE DE SECRETARIA

16-9-71, às 11,45hs.

Gustão Moysen Weiskum
 (proposto)



4
87

PROCESSO N.º 471/71.

Aos (27) vinte e sete dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e um, às (13:30) treze e trinta horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro. Rgs, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, André Luiz Mottin, dos empregadores, e Paulo Moraes Guedes, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, PRESIDENTE

, apregoados os litigantes: FRANCELINO NASCIMENTO, reclamante e, OLARIA LERCH LTDA, reclamada para apreciação do processo em que o primeiro reclama haver da segunda Férias simples, e proporcionais e 13º salário proporcional. PRESENTES AS PARTES. A reclamada representada por seu Sócio, Sr. Gastão Waissamer. Com a palavra o reclamante pelo mesmo foi dito que pedia a desistência da presente reclamatória desde que fosse anotada a saída na sua C.P. em 15.04.69, solicitando ainda as dispensas das custas por ser pobre. Com a concordância da parte contrária foi homologada a desistência, ficando o reclamante dispensado das custas no valor de cr\$38,05. Nada mais.

[Handwritten signature]
CARLOS EDMUNDO BLAUTH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

[Handwritten signature]
PAULO MORAES GUEDES
EMPREGADO

[Handwritten signature]
ANDRÉ LUIZ MOTTIN
VOGAL DOS EMPREGADORES



RECLAMANTE:


P/RECLAMADO:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
MAGRÍCIO FORTÉS
CHEFE DA SECRETARIA

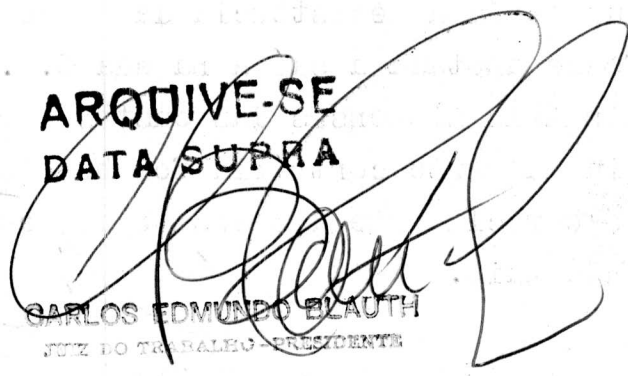
CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sões ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.
Montenegro, 27/09/71.




MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



CARLOS EDMUNDO BLAETH
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA